

- i) O juiz auditor de marinha;
j) Dois professores de Direito de qual-
quer das Universidades;

Secretário (sem voto): um primeiro ou segundo-
-tenente auxiliar, do activo ou da reserva da
Armada.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Maio de
1949.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Antó-
nio de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* —
Américo Deus Rodrigues Thomaz.

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 12:810

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-
nistro da Marinha, fixar para a Estação Radiogoniomé-
trica Aeronaval de Apúlia a seguinte lotação:

Oficiais

Primeiro ou segundo-tenente (R) 1

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada

1.ª brigada

Primeiro ou segundo-marinheiro artilheiro (a) 1

2.ª brigada

Primeiro ou segundo-sargento radiotele- grafista	1	
Primeiro ou segundo-sargento artifice ra- diotelegrafista	1	
Cabos radiotelegrafistas	2	
Primeiros-marinheiros radiotelegrafistas . .	2	
Segundos-marinheiros radiotelegrafistas . .	4	
Primeiros-grumetes radiotelegrafistas . .	4	
Cabo fogueiro (b)	1	
Primeiro ou segundo-marinheiro fo- gueiro (c)	1	
Cabo torpedeiro	1	
Primeiro ou segundo-marinheiro torpedeiro	1	18

3.ª brigada

Cabo enfermeiro	1	
Cabo do serviço geral	1	
Primeiro ou segundo-marinheiro de mano- bra (a)	1	
Primeiro ou segundo-marinheiro do serviço geral	1	
Segundo-cozinheiro	1	
Segundos-grumetes (d)	8	13

Total 33

(a) Pode ser do serviço geral.

(b) Pode ser da reserva.

(c) Com carta de motorista de carros pesados e ligeiros.

(d) Uma das praças deve ter o ofício de barbeiro e outra o ofi-
cio de sapateiro.

Ministério da Marinha, 9 de Maio de 1949.— O Minis-
tro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral Militar

1.ª Repartição

Portaria n.º 12:811

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-
nistro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta
Orgânica do Império Colonial Português, mandada pu-
blicar pela Portaria n.º 11:802, de 19 de Abril de 1947,
que tenham execução nas colónias, na parte aplicável, as
disposições do Decreto-Lei n.º 36:304, de 24 de Maio
de 1947, publicado no *Diário do Governo* n.º 118, 1.ª série,
da mesma data, e alterações subsequentes.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas
as colónias.*

Ministério das Colónias, 9 de Maio de 1949.— O Mi-
nistro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do De-
creto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica
que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu
despacho de 29 de Abril findo, autorizou, nos termos do
§ 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de
Março de 1929, a transferência da quantia de 150.000\$
do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 774.º, capítulo 5.º, do
orçamento do Ministério da Educação Nacional para o
actual ano económico.

Esta transferência mereceu a confirmação de S. Ex.ª
o Subsecretário de Estado das Finanças, prevista no
artigo 15.º do Decreto n.º 37:259, de 29 de Dezembro
de 1948, em 30 do citado mês de Abril.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade
Pública, 2 de Maio de 1949.—O Chefe da Repartição,
Manuel Miranda.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1:959,
de 3 de Agosto de 1937, que seja transferida a quantia
de 3.100\$ da verba inscrita no n.º 3) do artigo 18.º
«Transportes» do orçamento da despesa ordinária da
Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Tele-
fones em vigor no actual ano económico para reforço
da inscrita no n.º 2) «Telefones» do mesmo artigo.

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Tele-
fones, 28 de Abril de 1949.— O Correio-Mor, *Couto
dos Santos*.